



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1898/2019

Tipo: Projeto de Resolução: 3/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/02/2019 17:07:37

Procedência: Leonil e Outros

Assunto: "Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para prevenção contra deslizamento e alagamento no município de Vitória"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	01	Opelleti

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PREVENÇÃO CONTRA DESLIZAMENTO E ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.”

ART. 1º Fica criado, no campo da Câmara Municipal de Vitória, a Comissão Especial para Prevenção contra Deslizamento e Alagamento no Município de Vitória.

ART. 2º A Comissão que menciona o Art 1º desta resolução, será constituída por 03 membros titulares e 03 suplentes nomeados pelo Presidente da casa após a indicação dos mesmos pelos líderes da mesa.

ART 3º A comissão terá um Presidente, um vice-presidente e um relator eleito na forma do art. 83 § 3º do Regimento Interno.

ART. 4º A Comissão Especial para tratar de Prevenção contra Deslizamento e Alagamento terão a duração até o dia 31 de Dezembro de 2020.

ART 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Afílio Vivacqua, 14 de fevereiro de 2019

**LEONIL
VEREADOR - PPS**

[Handwritten signature]

Vereador

[Handwritten signature]

Vereador

[Handwritten signature]

Vereador

[Handwritten signature]

Vereador
Wanderlan

[Handwritten signature]

Vereador
Virginia

[Handwritten signature]

Vereador
Luiz Paulo Amorim

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo discutir e solucionar questões sobre a Prevenção contra Deslizamentos e Alagamentos no Município de Vitória.

É evidente que os problemas ambientais na região do município de Vitória, no que se refere especificamente às inundações, aos alagamentos e os deslizamentos de terra, são no aspecto econômico, humano e catastrófico, pois além de causarem grandes prejuízos econômicos, tanto no Poder Público causam na sociedade como um todo, fazendo vítimas de todo o desastre.

Vale ressaltar que no período de chuvas intensas, os munícipes de Vitória possuem esse medo de que algum desastre natural ou as próprias tragédias venham ocorrer, porém, pode ser prevenido com essa monitoração.

É de extrema importância a criação desta Comissão para que possamos identificar e posteriormente monitorar essas áreas de risco.

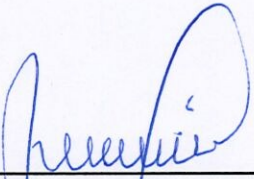
A Comissão Especial sobre a Prevenção contra Deslizamentos e Alagamentos no Município de Vitória será um instrumento de diálogo entre as administrações do executivo entre os seus servidores.

Sendo assim, peço a todos os meus pares, nesta Casa de Leis, para que nos ajudem a buscar soluções para esta situação, junto ao Poder Executivo.

Palácio Atilio Vivacqua, 14 de fevereiro de 2019.

LEONIL


VEREADOR – PPS



Vereador



Vereador




Vereador



Vereador



Vereador



Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1898	03	Clanf

Henrique da Silva Cunha
Matricula: 6994
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

14/02/2019

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/02/2019

[Signature]
DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19/02/2019

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 20/02/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em, 21/02/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em, 26/02/2019

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1878	03	(Assinatura)



À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de JUSTIÇA

Em 07/03/19

(Handwritten signature and a blue circle around it)

Diretor do DEL

Presidente da Comissão de Justiça,

designar Relator, nesta data.

em, 08/03/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

13/03/19

Secretaria do S.A.C.

DEIGNO PARA RELATOR NA COMISSÃO DE JUSTIÇA O VENCEDOR RELATADO POR ANJOS

24/03/19

SANDRO PARRINI

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

26/03/19

Secretaria do S.A.C.



(Handwritten signature)
Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	04	Opelleti

Ao DEL/SAC,

Concomitante parecer em 03 (três)
laudos, em anexo, para apreciação
e providências de interesse.

Em 15/03/18

p/ 
Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	05	Opelleti

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 1898/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.: 03/2019

AUTORES.....: Leonil, Dalto Neves, Luiz Paulo Amorim, Max Da Mata, Virgínia Brandão e Wanderson Marinho.

ASSUNTO.....: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para prevenção contra deslizamento e alagamento, no município de Vitória.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, c/c art. 77, inciso V e art. 113, da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Leonil, Dalto Neves, Luiz Paulo Amorim, Max Da Mata, Virgínia Brandão e Wanderson Marinho que visa criar a Comissão Especial para prevenção contra deslizamento e alagamento, no município de Vitória.

De acordo com o Projeto de Resolução, a comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, com duração até o dia 31 de dezembro de 2020.

Conforme a justificativa, os problemas ambientais na região da capital são evidentes, especificamente relativos às inundações, aos alagamentos e aos deslizamentos de terra, são, no aspecto econômico, humano e catastrófico, pois causam grandes prejuízos, tanto no Poder Público quanto na sociedade civil, provocando vítimas e marcas inestimáveis.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado para Comissão de Constituição e Justiça para elaboração de Parecer.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

II - VOTO:

Em detida análise do Projeto de Lei, **será emitido parecer opinativo sobre o seu aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	06	Opelleti

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

61 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

A proposição pretende criar a Comissão Especial para prevenção contra deslizamento e alagamento e será composta por 03 membros titulares e 03 suplentes nomeados pelo Presidente da casa, sendo um Presidente, um Vice-presidente, um relator eleito e seus respectivos suplentes, com duração até 31 de dezembro de 2020.

De início, verifico que a proposição encontra-se em consonância com os aspectos formais do Regimento Interno, insculpidos nos arts. 82 e seguintes, *in verbis*:

Art. 82 As Comissões Especiais serão constituídas:

[...]

II. para estudo de problemas municipais;

Art. 83 As Comissões Especiais serão criadas por Projeto de Resolução da Mesa, do Presidente da Câmara ou de um terço dos Vereadores, com a aprovação do Plenário, por maioria absoluta, devendo constar do projeto e do Ato de sua criação o motivo, o número de membros e o prazo de duração.

Conforme se observa da proposição em análise, a Comissão Especial busca se constituir para tratar de assuntos relacionados às inundações, aos alagamentos e aos deslizamentos de terra no âmbito do município de Vitória, atendendo o disposto no art. 82, II supramencionado. Ademais, a proposição atende devidamente o art. 83 do Regimento Interno, porquanto foi proposta por mais de um terço dos vereadores desta Casa Legislativa.

Além disso, dispõe o art. 212, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, ser a matéria proposta por meio de Projeto de Resolução:

Art. 212 Destinam-se os projetos:

[...]

II. de Resolução, a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

f) constituição de Comissão Especial de Inquérito quando o fato referir-se a assuntos de economia interna, e Comissão Especial, nos termos deste Regimento;

Dessa forma, de acordo com o exposto, o Projeto em comento cumpre os requisitos legais para sua proposição, estando, portanto, plenamente constitucional e legal.

Ante o exposto, OPINA-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria por não restarem evidenciados vícios de inconstitucionalidade formal e material.

É como voto.

Vitória, 14 de março de 2019.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Matéria : Projeto de Resolução nº 03/2019

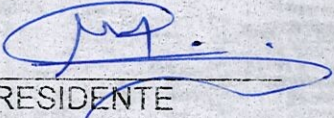
Reunião : 6º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
 Data : 21/03/2019 - 14:03:52 às 14:06:56
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 6 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
 PROCESSO FOLHA RUBRICA

1898 08 Opelletti

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:06:34
30	Leonil	PPS	Sim	14:06:45
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:06:36
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:06:37
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	14:06:45

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 5 0 5



 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO

PROCESO
 14:06:34
 14:06:45
 14:06:36
 14:06:37
 14:06:45
 TOTAL
 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	09	R1

Ao Del,

Ao Sr. (a): Vinícius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em 22/03/19
DE/SAE
Juan



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	10	Pl

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
16/2019

PROCESSO	1898/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO	3/2019
EMENTA	"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para prevenção contra deslizamento e alagamento no município de Vitória".
INICIATIVA	Leonil
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça - Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
898	14	Pf.

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 09 / 10 / 2019

PRESIDENTE

Vitória/ES, 08 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 314, VI e no artigo 316 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, solicitar:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

para que seja apreciado em Plenário desta Casa, com o objetivo de inserir o Projeto de Resolução de nº 1819/2019 – Processo 3/2019, seja incluído consecutivamente na pauta da Ordem do Dia.

Feito isto, requer que o **Projeto de Resolução nº 3/2019** seja sujeito ao **Regime de Urgência**, uma vez sendo o que dispõe o artigo 319 da Resolução 1.919 de 2014 – Regimento Interno.

Pede e espera deferimento,



LEONIL

VEREADOR CIDADANIA

Matéria : Projeto de R. nº 03/2019

Reunião : 98ª Sessão Ordinária
 Data : 09/10/2019 - 17:34:24 às 17:35:29
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	14	PL

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17:34:46
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:34:52
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:35:21
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:35:00
30	Leonil	PPS	Sim	17:34:37
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:34:48
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:34:31
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:34:52
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:34:43
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:35:04
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:34:38
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:35:22
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:34:38

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 13 0 13

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	15	14

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.
Em, 02/10/2019

Presidente da Câmara

a Promulgação e publicação da
Resolução, na Forma Regimental.

À SERVIDORA Sandra Amami
PARA EXTRAÇÃO DA RESOLUÇÃO E
ENCAMINHAMENTO AO DIO P/ PUBLICAÇÃO.
EM 11/10/2019

Diretor do DEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	17	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PREVENÇÃO CONTRA DESLIZAMENTO E ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Art. 1º. Fica criado, no campo da Câmara Municipal de Vitória, a Comissão Especial para Prevenção contra Deslizamento e Alagamento no Município de Vitória.

Art. 2º. A Comissão que menciona o Art. 1º desta Resolução, será constituída por 03 membros titulares e 03 suplentes nomeados pelo Presidente da casa após a indicação dos mesmos pelos líderes da mesa.

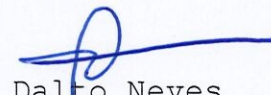
Art. 3º. A Comissão terá um Presidente, um vice-presidente e um relator eleito na forma do art.83, § 3º do regimento Interno.

Art. 4º. A Comissão especial para tratar de Prevenção contra Deslizamento e Alagamento terão a duração até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de Outubro de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Dalto Neves
1º SECRETÁRIO

Vinicius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1081 Ano VII

Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1898	18	(2)
www.cmv.es.gov.br/diario		

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PREVENÇÃO CONTRA DESLIZAMENTO E ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Art. 1º. Fica criado, no campo da Câmara Municipal de Vitória, a Comissão Especial para Prevenção contra Deslizamento e Alagamento no Município de Vitória.

Art. 2º. A Comissão que menciona o Art. 1º desta Resolução, será constituída por 03 membros titulares e 03 suplentes nomeados pelo Presidente da casa após a indicação dos mesmos pelos líderes da mesa.

Art. 3º. A Comissão terá um Presidente, um vice-presidente e um relator eleito na forma do art.83, § 3º do regimento Interno.

Art. 4º. A Comissão especial para tratar de Prevenção contra Deslizamento e Alagamento terão a duração até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de Outubro de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Dalto Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

Presidente Cléber José Félix
Diretor Geral Eliana Nunes Vieira
Responsável pela publicação Roberta das Neves Almeida
ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

VITORIA CAMARA
MUNICIPAL:27538990000172

Assinado digitalmente por
VITORIA CAMARA
MUNICIPAL:27538990000172
Data: 2019.10.17 14:27:16 -
0300



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Resolução nº 2025

Em anexo.

Em, 23 / 10 / 20 19

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 23 / 10 / 20 19

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, ___ / ___ / 20 ___

Presidente da Sessão

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 31 / 10 / 20 19

Rivelino Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA